



Serviço Social do Comércio

Departamento Regional Goiás

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE GABARITOS, LEITURA DE CARTÕES RESPOSTA E IMPRESSÃO DE RESULTADOS FINAIS DE SIMULADO E PROCESSO SELETIVO DO SESC CIDADANIA, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/01.00012.

Pelo presente instrumento de prestação de serviços, tem entre si justos e contratados, de um lado o SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC – Administração Regional no Estado de Goiás, estabelecido à Rua 19, nº 260 – Centro, nesta capital, inscrito no CNPJ sob o Nº 03.671.444/0001-47, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Diretor Regional ----- (nome), ----- (nacionalidade), carteira de identidade nº -----, expedida pelo -----, (órgão exp.) em ---/---/----, CPF nº ----- GO, e de outro lado à firma, ----- (razão social da empresa), inscrita no CNPJ sob o número -----, estabelecida à -----(endereço), que passa a ser denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Senhor ----- (nome), -----, portador da Cédula de Identidade RG nº -----, emitida pelo ----- (órgão exp.), CPF nº ----- . As partes têm entre si, justo e acertado, o presente contrato de prestação de serviços, que se regerá em conformidade com a Resolução Nº 1.252/2012, publicada no D.O.U., bem como pelas seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA - O objeto do presente contrato é a prestação pela **CONTRATADA** dos serviços de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE GABARITOS, LEITURA DE CARTÕES RESPOSTA E IMPRESSÃO DE RESULTADOS FINAIS DE SIMULADO E PROCESSO SELETIVO DO SESC CIDADANIA**, conforme Anexo I - Especificação Técnica.

§ 1º - Os serviços contemplam 13 (treze) testes de simulado e o processo seletivo com elaboração de gabarito, leitura, verificação de consistência, classificação e divulgação dos dados obtidos pelo processo de reconhecimento inteligente dos caracteres, impressão de resultado final e relatórios de classificação por aluno e turma, constantes da programação do calendário escolar de 2018.

§ 2º - A **CONTRATADA** deverá manter sigilo dos dados processados e manipulados em decorrência dos serviços objeto deste contrato.

SEGUNDA – A **CONTRATADA** se compromete a executar os serviços de acordo com as condições, especificações e critérios, estabelecidos no processo licitatório, devendo estar incluso todos os custos diretos e indiretos, inclusive tributos, descontos incondicionais, fretes, despesas com a mão de obra, com impostos, seguros e encargos sociais, todos os materiais, tudo que se fizer necessário ao fornecimento do objeto do presente contrato.

TERCEIRA – Pela prestação dos serviços constantes da cláusula primeira o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ ---- (----) , conforme abaixo:



Serviço Social do Comércio

Departamento Regional Goiás

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TRES SIMULADOS DOS 9ºS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS A SE REALIZAR NOS MESES: ABRIL, AGOSTO E NOVEMBRO DE 2018 NO TOTAL DE 450 ALUNOS DO SESC CIDADANIA.	3 SVÇ	R\$	R\$
02	ELABORAÇÃO DO GABARITO, LEITURA, VERIFICAÇÃO DE CONSISTÊNCIA, CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS DADOS (NO FORMATO TEXTO), IMPRESSÃO DO RESULTADO FINAL DE CADA ALUNO CONTENDO A PONTUAÇÃO OBTIDA EM CADA DISCIPLINA E RELATÓRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E POR TURMA. TOTAL DE 410 ALUNOS.	3 SVÇ	R\$	R\$
03	ELABORAÇÃO DO GABARITO, LEITURA, VERIFICAÇÃO DE CONSISTÊNCIA, CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS DADOS (NO FORMATO TEXTO), IMPRESSÃO DO RESULTADO FINAL DE CADA ALUNO CONTENDO A PONTUAÇÃO OBTIDA EM CADA DISCIPLINA E RELATÓRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E POR TURMA. RELATIVO A SEIS SIMULADOS DURANTE O ANO LETIVO PARA OS ALUNOS DAS 3ª SÉRIES (APROXIMADAMENTE 100 ALUNOS), E O PROCESSO SELETIVO DAS 1ª SÉRIES (APROXIMADAMENTE 100 INSCRITOS).	7 SVÇ	R\$	R\$

§ 1º - O preço constante do caput desta cláusula é fixo e irrevogável.

§ 2º - A proposta apresentada pela **CONTRATADA** e o instrumento convocatório são partes integrantes deste contrato.

QUARTA - O pagamento do valor ora contratado será efetuado após a aplicação de cada simulado e processo seletivo, de acordo com os procedimentos próprios, mediante apresentação de nota fiscal, contendo discriminação detalhada dos serviços a que se refiram.

§ 1º - Nenhuma fatura poderá ser negociada com instituição de crédito.

§ 2º - Havendo erro na nota fiscal, recusa de aceitação de serviços pelo **CONTRATANTE**, obrigações da **CONTRATADA** para com terceiros, decorrentes dos serviços, inclusive obrigações sociais ou trabalhistas e condenações em demandas trabalhistas, que possam prejudicar, de alguma forma, o **CONTRATANTE**, o pagamento será suspenso para que a **CONTRATADA** tome as providências cabíveis, sob pena de, não o fazendo, ter retido o valor correspondente.



Serviço Social do Comércio

Departamento Regional Goiás

§ 3º - Correrão por conta da **CONTRATADA** todos os ônus com sustação de pagamento que se fizer necessário. Os pagamentos serão realizados por meio de crédito em conta corrente em nome da **CONTRATADA**.

QUINTA – Este contrato poderá ser rescindido:

- I – De imediato, independentemente de qualquer aviso ou notificação prévia, quando ocorrer inadimplemento de qualquer das partes.
- II – Mediante denúncia por escrito, em qualquer outra hipótese, com a antecedência de 8 dias.

Parágrafo Único – A partir da data em que for concretizada a rescisão cessarão as obrigações contratuais de ambas as partes, ressalvadas as obrigações vencidas até aquela data.

SEXTA - Durante a execução dos serviços correrão, exclusivamente, por conta e risco da **CONTRATADA**, as consequências de:

- a) Ações ou omissões em razão de sua negligência, imperícia ou imprudência;
- b) Furto, perda, roubo, deterioração ou avaria de materiais ou equipamentos usados na execução dos serviços;
- c) Ato ilícito seu ou de seus empregados ou de terceiros subcontratados;
- d) Acidentes de qualquer natureza, com materiais, equipamentos, empregados seus ou de terceiros subcontratados, no local dos serviços, ou em decorrência deles.

SETIMA – A **CONTRATADA** assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao SESC/GO ou a terceiros, por si ou por seus representantes, desde que comprovados, na execução dos serviços contratados, isentando desde já o **CONTRATANTE** de todas e quaisquer reclamações que possam surgir em decorrência dos mesmos.

OITAVA - O **CONTRATANTE** poderá rejeitar serviços que não correspondam às condições pactuadas, cumprindo à **CONTRATADA** refazê-los dentro de 48 (quarenta e oito) horas da notificação que, para tanto, lhe for feita, correndo, por sua conta, todas as despesas daí decorrentes.

NONA - Havendo inadimplemento total ou parcial na prestação dos serviços objeto deste contrato, a **CONTRATADA** fica sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Impedimento de licitar e contratar com o SESC Goiás por até 2 (dois) anos e;
- c) Aplicação da multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato em caso de inadimplemento total, ou sobre o valor da parcela no caso de parcial.

Parágrafo único: A critério do SESC/GO, as sanções poderão ser cumulativas



Serviço Social do Comércio

Departamento Regional Goiás

DÉCIMA - O CONTRATANTE se reserva o direito de efetuar acréscimos nos serviços, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total deste contrato, em acordo com a Resolução SESC nº 1252/2015.

DECIMA PRIMEIRA - A CONTRATADA deverá manter durante toda a relação contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na **Dispensa de Licitação nº 18/01.00012**.

DECIMA SEGUNDA - O presente contrato terá duração de 10 (meses) meses, a contar da data estabelecida no Pedido ao Fornecedor – PAF.

DECIMA TERCEIRA – Fica eleito pelas partes o foro de Goiânia, independentemente de outro, por mais privilegiado que seja para a solução de questões oriundas da execução do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo que também assinam.

Goiânia, ____ de _____ de 2018.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1ª _____

CPF: _____

2ª _____

CPF: _____